

RESOLUÇÃO nº 237 de 29 de setembro de 2022

Aprova a Prorrogação de prazos de adesão ao Programa Nacional de Recuperação de Créditos - Recred.

O Conselho Regional de Economia da 13ª Região - Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e pelo Regimento Interno do CORECON-AM

CONSIDERANDO o que dispõe a Ata da 09ª Sessão Plenária, realizada no dia 29 de setembro de 2022, quanto aprovação do CORECON-AM a prorrogação de prazos de adesão ao Programa Nacional de Recuperação de Créditos - Recred no Sistema Cofecon/Corecons.

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência dos registrados junto aos Conselhos Regionais de Economia;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação dos créditos existentes nos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de os Conselhos Regionais de Economia adotarem medidas administrativas e judiciais com o objetivo de reverter o quadro de inadimplência e evitar a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que expressamente autoriza os Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas a estabelecerem regras de recuperação de créditos, isenções e descontos;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19.310/2020 e o que foi deliberado na 696ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 6 e 7 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir no Conselho Regional de Economia 13ª Região-AM, a prorrogação ao Programa de Recuperação de Créditos para permitir o pagamento pelos registrados de seus débitos nos prazos e nas condições previstos na Resolução Nº 2.034, de 09 de março de 2020 e editada na Resolução nº 2.115, de 19 de setembro de 2022 do Conselho Federal de Economia.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2022

Econ. Marcus Anselmo da Cunha Evangelista

Presidente do CORECON-AM